



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADA: Maria Luiza Ferreira de Almeida		
EMENTA: Autoriza Maria Luiza Ferreira de Almeida exercer a função diretiva na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gustavo de Queiroz, de Ibaretama, até 31.12.2011.		
RELATORA: Ana Maria Iorio Dias		
SPU Nº 09431214-1	PARECER Nº 0221/2010	APROVADO EM: 26.04.2010

I – RELATÓRIO

Maria Luiza Ferreira de Almeida, portadora do título "Licenciado em História", emitido pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, da Universidade Estadual do Ceará, mediante o processo nº 09431214-1, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gustavo de Queiroz, instituição situada na Avenida João Rabelo Sampaio, 952, Distrito de Piranji, CEP: 63.982-000, Ibaretama.

A requerente anexou ao processo:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- cópia do diploma de graduação;
- declaração de experiência de magistério, emitida pelo Secretário da Educação e da Cultura do Município de Ibaretama;
- Portaria de Nomeação;
- Declaração de carência de profissional habilitado para exercício de direção em Ibaretama, expedida pela coordenadora da 12ª CREDE;
- Certidão de Antecedentes Criminais, expedida pela 12ª RPC/Delegacia Regional de Quixadá, em 31/03/2009;
- Declaração de matrícula em Curso de Especialização em Gestão Escolar, expedida pelo Coordenador Regional de Pós-Graduação da Faculdade Kurios (FAK), em 30/11/2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0221/2010

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização para o exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental José Gustavo de Queiroz, de Ibaretama, em favor de Maria Luiza Ferreira de Almeida, até 31.12.2011.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2010.


ANA MARIA IORIO DIAS
Relatora e Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE